



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL

CONSELHO FISCAL DO PREVINIL

DECLARAÇÃO

Eu, Marcos Paulo Silva de Sousa, Técnico de Contabilidade, portador da identidade n° 103909990 DIC, CPF n° 044.169.147-17, residente e domiciliado na rua Marcelo Teixeira Brandão n 15 apt 101 cep 21625-490, designado como membro do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Nilópolis, declaro, para os devidos fins da prova prevista no art. 8°-B da Lei n° 9.717, de 27 de novembro de 1998, e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1° da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

Nilópolis 07 de maio de 2020

Marcos Paulo Silva de Sousa
Presidente conselho fiscal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 21905012020

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **MARCOS PAULO SILVA DE SOUSA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de PAULO CESAR DE SOUSA e MARLENE SILVA DE SOUSA, nascido(a) aos 15/05/1977, natural de RIO DE JANEIRO/RJ, documento de identificação 103909990 DETRAN/RJ, CPF 044.169.147-17.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:16 de 27/04/2020



21905012020



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO



ATESTADO DE ANTECEDENTES Nº 2971597/2020

Este atestado é válido até o dia 03/08/2020 , sem emendas ou rasuras,
 mediante apresentação de documento oficial de identidade.

Código de validação de autenticidade : 76AT7112-552Y-0K0I-CMI1-2971597

O Diretor do Instituto de Identificação Félix Pacheco ATESTA que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais neste instituto em nome de **MARCOS PAULO SILVA DE SOUSA**, filho(a) de PAULO CESAR DE SOUSA e de MARLENE SILVA DE SOUSA, nascido(a) em 15/05/1977, portador(a) do RG 010.390.999-0.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2020


César de Carvalho Silva
 Diretor IIFP/RJ
 Papiloscopista Policial
 Mat. 817719-8
 ID: 3232855-9

Este atestado está disponível para validação de autenticidade no endereço <http://atestadodic.detran.rj.gov.br/>, informando o código a seguir : 76AT7112-552Y-0K0I-CMI1-2971597

